

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13084, DE 23 DE AGOSTO

DE 2007.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2007, o 1º TEN PM ADM RE 01797-4 ADILSON JORGE HERMELINO.

Art. 2º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA PM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de agosto de 2007, o 1º TEN PM ADM RE 01016-0 ALMIR MARQUES MONTEIRO.

Art. 3º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2007, os seguintes Segundos-Tenentes PM do QOA PM:

I – 2° TEN PM ADM RE 00901-8 GILDÁSIO DE FARIA NUNES;

II – 2° TEN PM ADM RE 00807-5 EPIFÂNIO CARDOSO DOS SANTOS FILHO; e

III – 2° TEN PM ADM RE 00757-7 MANOEL ISAÍAS GOMES DE JESUS;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de AGOSTO

de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia